



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**EMENDA ADOTADA PELA CPD AO PROJETO DE LEI
Nº 2253, DE 2021**

Apresentação: 04/10/2021 12:10 - CPD
EMC 1 CPD => PL 2253/2021
EMC n.1

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre o atendimento às pessoas com deficiência visual, com medidas de fomento à destinação de máquinas e impressoras braile para atender associações, organizações não governamentais e demais entidades que trabalhem com pessoas com essa deficiência, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art.2 do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 73-A, com a seguinte redação:

"Art. 73-A Poderá o Poder Público fornecer, direta ou indiretamente por meio de programas de financiamento, máquinas e impressoras braile para organizações da sociedade civil legalmente estabelecidas, e que tenham em suas finalidades institucionais trabalhar, promover o bem estar, qualificar, inserir socialmente ou reabilitar pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público, diretamente ou em parceria com organizações da sociedade civil, promover o treinamento e a capacitação dos funcionários e colaboradores das entidades a que se refere o caput deste artigo". (NR) "

Sala da Comissão, em 28 de setembro de 2021.

Deputada REJANE DIAS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215769909400>



* C D 2 1 5 7 6 9 9 0 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Presidente

Apresentação: 04/10/2021 12:10 - CPD
EMC 1 CPD => PL 2233/2021
EMC n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215769909400>



* C D 2 1 5 7 6 9 9 0 9 4 0 0 *